



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2021

PUBLICAÇÃO
Período: 11/05
à 11/06/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a empresa MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, situada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas/RS, tendo como representante legal o Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987 SJS/II RS, para contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Ônibus placa IUO 8377, pertencente ao transporte escolar, onde será feito o serviço de: trocar lâmpadas traseira led; Eliminar curtos da rede, reparar ligações dos faróis dianteiro led; trocar reparo do setor e trocar cruzetas e rolamentos de centro e balancear cardans. O valor total da contratação é R\$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 1015-PEATE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 64 /2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, situada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas/RS, tendo como representante legal o Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987 SJS/II RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Ônibus placa IUO 8377, pertencente ao transporte escolar, onde será feito o serviço de: trocar lâmpadas traseira led; Eliminar curtos da rede, reparar ligações dos faróis dianteiro led; trocar reparo do setor e trocar cruzetas e rolamentos de centro e balancear cardans.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 1015-PEATE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de maio de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Alessandro Bertinetti Kurtz
Representante Mecânica Kurtz LTDA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 04/05
à 11/05/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

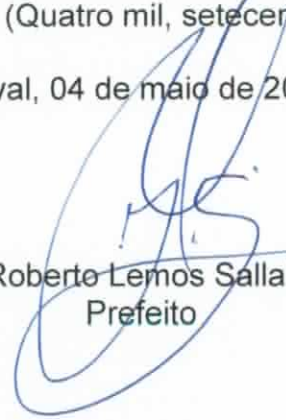
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Ônibus placa IUO 8377, pertencente ao transporte escolar, sendo contratada a empresa MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, situada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas/RS, tendo como representante legal o Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987 SJS/II RS. O valor total da contratação é R\$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Herval, 04 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



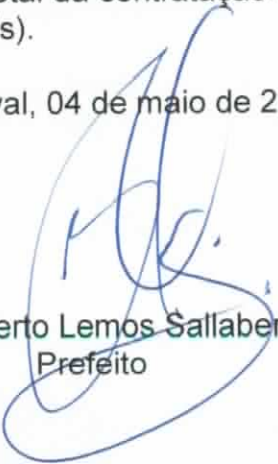
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Ônibus placa IUO 8377, pertencente ao transporte escolar, sendo contratada a empresa MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, situada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas/RS, tendo como representante legal o Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987 SJS/II RS. O valor total da contratação é R\$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Herval, 04 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

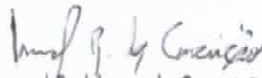
O presente Processo trata da contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Ônibus placa IUO 8377, pertencente ao transporte escolar, tendo como contratado a empresa MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, situada na Rua Almirante Landim, 208, Fragata, Pelotas/RS, tendo como representante legal o Sr. Alessandro Bertinetti Kurtz, CPF 016.162.960-11, RG 8071686987 SJS/II RS. O valor da contratação é de R\$ 4.795,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 04 de maio de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 185800



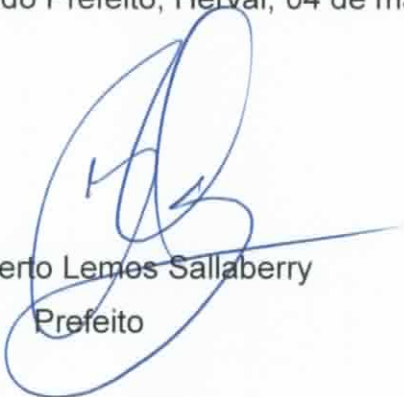
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 263, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA PARA ACOMPANHAR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO COM A EMPRESA MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA, para fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato com a Empresa MECÂNICA KURTZ LTDA, CNPJ 90.121.062/0001-44, que tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para manutenção do veículo Ônibus placa IUO 8377, pertencente ao transporte escolar, onde será feito o serviço de: trocar lâmpadas traseira led; Eliminar curtos da rede, reparar ligações dos faróis dianteiro led; trocar reparo do setor e trocar cruzetas e rolamentos de centro e balancear cardans., conforme MI 585/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito


Eberson da Rosa Madruga
Sec. Mun. de Administração